

Superior Tribunal de Justiça

SEGUNDA SEÇÃO

SÚMULA

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 23 de maio de 2018, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 616

A indenização securitária é devida quando ausente a comunicação prévia do segurado acerca do atraso no pagamento do prêmio, por constituir requisito essencial para a suspensão ou resolução do contrato de seguro.

Referência:

Dec.-lei n. 73, de 21/11/1966, art. 12.

Circular Susep n. 67, de 25/11/1998, arts. 1º, 2º e 3º.

REsp	316.449-SP	(2ª S 09/10/2002 – DJ 12/04/2004).
REsp	316.552-SP	(2ª S 09/10/2002 – DJ 12/04/2004).
REsp	997.061-SP	(3ª T 24/03/2008 – DJe 13/05/2008).
AgRg no Ag	773.533-RS	(3ª T 26/05/2009 – DJe 09/06/2009).
AgRg no Ag	1.149.715-GO	(3ª T 15/06/2010 – DJe 29/06/2010).
AgRg no AREsp	216.027-MG	(3ª T 06/11/2012 – DJe 13/11/2012).
AgRg no REsp	1.255.936-PE	(3ª T 19/02/2013 – DJe 25/02/2013).
AgRg no AREsp	413.276-DF	(3ª T 19/11/2013 – DJe 03/12/2013).
AgInt no AREsp	1.079.821-RS	(3ª T 15/08/2017 – DJe 25/08/2017).
AgRg no REsp	334.712-RS	(4ª T 02/04/2009 – DJe 20/04/2009).
AgRg no REsp	906.608-SP	(4ª T 18/08/2009 – DJe 31/08/2009).
AgRg no REsp	926.637-SP	(4ª T 04/05/2010 – DJe 17/05/2010).
REsp	867.489-PR	(4ª T 14/09/2010 – DJe 24/09/2010).
AgRg no AREsp	292.544-SP	(4ª T 23/04/2013 – DJe 27/05/2013).
AgRg no REsp	1.104.533-RS	(4ª T 24/11/2015 – DJe 01/12/2015).
AgRg no Ag	1.286.276-RS	(4ª T 18/10/2016 – DJe 24/10/2016).
AgRg no Ag	1.381.183-SP	(4ª T 03/10/2017 – DJe 11/10/2017).